



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº. – Centro – São Domingos-GO
CNPJ:02.908.122/0001-06 – Fone: 34251509 – Fax: 3425 1554

RESOLUÇÃO N° 001/2008

“Dispõe sobre a exclusão do parágrafo único do artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprova e a Mesa Diretora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ao Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos, no artigo 15, fica suprimido o seu parágrafo único.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos **treze** dias do mês de **novembro** do ano **dois mil e oito**.


JOSEBERTO DA SILVA ROSA
Presidente


RIVAL GONÇALVES DA SILVA
Vice – Presidente


JOÃO DE LÚ GOMES DA SILVA
1º Secretário

JEOVÁ RODRIGUES DE AGUIAR
2º Secretário